


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 419/2023

RECEBIDO
DIA 06/07/2023
HORA 08:10
Maraú

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Operação de Crédito no orçamento vigente e dá outras providências"*.

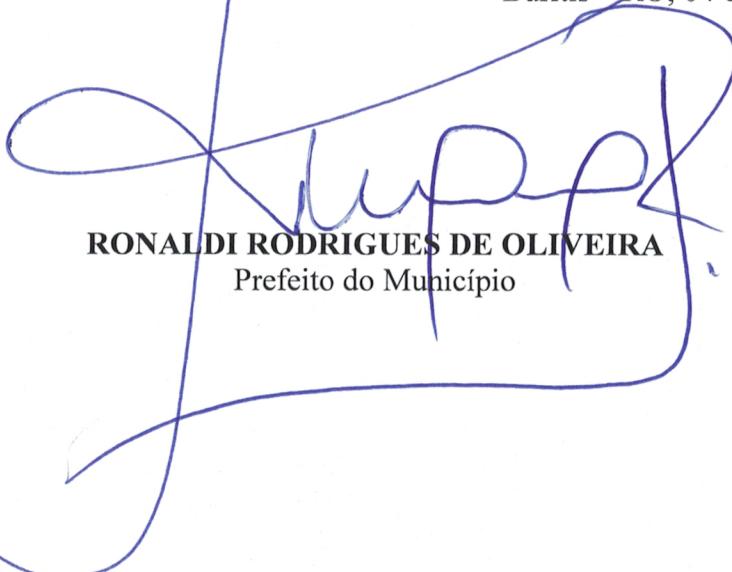
O presente Projeto de Lei, tem como objetivo, a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Operação de Crédito no valor de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, proveniente de Operação de Crédito autorizada pela Lei n. 1.874/2023, por meio programa FINISA, para R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) Secretaria Municipal de Obras na **Aquisição de Tubos Ármicos/PAD/Galerias para implantação de Bueiros**.

Esclarecemos que os valores acima serão repassados pela Caixa Econômica Federal a título de financiamento sendo necessário a inclusão no orçamento vigente para que possamos promover procedimento licitatório e posterior execução do objeto da Operação de Crédito.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos municípios. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis - RO, 04 de julho de 2023.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N° 096 /2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Operação de Crédito no orçamento vigente e dá outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Operação de Crédito no valor de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, proveniente de Operação de Crédito autorizada pela Lei n. 1.874/2023, por meio programa FINISA, para R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) na Secretaria Municipal de Obras na **Aquisição de Tubos Ármicos/PAD/Galerias para implantação de Bueiros**.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recursos oriundos da contratação de empréstimos junto a Caixa Econômica.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI N° _____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.1008 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA

04.122.1008.1274 – AQUISIÇÃO DE TUBOS ÁRMICOS/PAD/GALERIAS PARA
IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

Categoria de Despesa	Valores
44.90.30.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.500.000,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município